



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**



WAMERSON DOS SANTOS SILVA

**A PERCEPÇÃO DOS ESTUDANTES DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA UFPB
ACERCA DO PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO**

JOÃO PESSOA

2014

WAMERSON DOS SANTOS SILVA

**A PERCEPÇÃO DOS ESTUDANTES DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA UFPB
ACERCA DO PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO**

Monografia apresentada ao Curso de Ciências Contábeis, do Departamento de Contabilidade e Finanças, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, da Universidade Federal da Paraíba, como requisito parcial a obtenção do grau de bacharel em Ciências Contábeis, tendo como orientadora a professora Ms. Hélida Cristina Cavalcante Valério.

JOÃO PESSOA

2014

S578p SILVA, Wamerson dos Santos
A percepção dos estudantes de ciências contábeis da UFPB
acerca do planejamento tributário._João Pessoa: UFPB, 2014.
50 p. Tab. Graf.

Orientadora: Prof.^a M.^a Héliida Cristina Cavalcante Valério

Monografia (Bacharelado em Ciências Contábeis).
Universidade Federal da Paraíba. Centro de Ciências Sociais
Aplicadas.

1. Planejamento tributário 2. Profissional contábil
3. Tributos I. SANTOS, Wamerson dos Santos.
II. Universidade Federal da Paraíba III. Título

CDU: 657

WAMERSON DOS SANTOS SILVA

**A PERCEPÇÃO DOS ESTUDANTES DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA UFPB
ACERCA DO PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO**

Esta monografia foi julgada adequada para a obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis, e aprovada em sua forma final pela Banca Examinadora designada pela Coordenação do Curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal da Paraíba.

BANCA EXAMINADORA

Palacante Valério

Prof.^a Ma. Héli da Cristina Cavalcante Valério (Orientadora)
Instituição: UFPB

[Assinatura]
Prof. Me. Marcelo Pinheiro de Lucena
Instituição: UFPB

[Assinatura]
Prof. Me. Christiano Coelho
Instituição: UFPB

João Pessoa, 10 de 03 de 20 14

*Dedico este Trabalho aos meus pais,
Wamberto Alves e Maria do Socorro, por
todo o suporte no qual foi me dado e
pelos ensinamentos passados durante o
tempo, nos quais carrego comigo.*

AGRADECIMENTOS

À Deus, por tudo que consegui até hoje, por ter me dado forças para não desistir de realizar os meus sonhos, pela paciência e pela persistência a mim depositadas para que eu pudesse concluir este trabalho.

Aos meus Pais, por me incentivarem a estudar para que eu possa realizar os meus objetivos e por seu amor e compreensão nos momentos mais difíceis.

À minha irmã, Wanessa dos Santos Silva, pela sua paciência comigo por entender a importância da conclusão deste trabalho e por suas palavras de incentivo.

À minha orientadora, Hélida Cristina Cavalcante Valério por me aceitar como seu orientando, por sua paciência, por sua disponibilidade para tirar dúvidas e por me transmitir todo o conhecimento na orientação deste trabalho.

A todos os professores de Ciências Contábeis por todos os ensinamentos que de alguma forma contribuíram para a elaboração desta pesquisa

Aos meus amigos e amigas de turma, em especial: Amanda, Carol, Edilane, Simone e Sara pelo apoio nas horas de aflição e por me ajudarem a concluir esta primeira fase da minha vida profissional.

“Quem acredita sempre alcança”

Renato Russo

RESUMO

O profissional contábil tornou-se de suma importância para as empresas na questão tributária. Com o mercado cada vez mais concorrido e num país onde a carga tributária consome boa parte do seu PIB, ter esse profissional com um acervo de conhecimentos contábil e jurídico pode ser um diferencial para a redução legal do pagamento dos seus tributos. A pesquisa teve como objetivo geral analisar a opinião dos estudantes de ciências contábeis da UFPB acerca da importância do planejamento tributário. Caracteriza-se como uma pesquisa exploratória com levantamento de dados, a coleta de dados foi realizada através de questionário composto por cinco questões fechadas, sendo divididas em duas partes sendo a primeira como forma de identificação do perfil do estudante contendo três questões e a segunda parte sobre o planejamento tributário e sua importância contendo duas questões, sendo essas duas últimas com escalas do tipo likert. O total da amostra pesquisada foi de 130 estudantes representando 61,9% do total de alunos que já cursaram a disciplina Contabilidade Tributária. Os resultados permitiram concluir que o planejamento tributário é um assunto de muita relevância para o profissional de ciências contábeis e sua aplicação nas empresas é de fundamental importância.

Palavras-chave: Planejamento tributário. Tributos. Profissional contábil.

ABSTRACT

The professional accounting has become of paramount importance for companies in the tax issue. With the increasingly competitive and in a country where the tax burden consumes much of their PIB market, having this professional with a wealth of accounting and legal expertise can make a difference to the legal reduction of the payment of their taxes . The research had as objective to analyze the general opinion of students of accounting sciences UFPB about the importance of tax planning. It is characterized as an exploratory research with survey data, data collection was conducted through a questionnaire composed of five closed questions, being divided into two parts the first being as a means of identification of the student profile containing three questions and the second part on tax planning and its importance with two issues, with the latter two with Likert type scales. The total sample surveyed was 130 students representing 61.9 % of total students who already studied Tax Accounting discipline. The results showed that tax planning is a subject of much relevance to the professional accounting sciences and their application in business is crucial.

Keywords: Tax Planning. Taxes. Accounting Professional.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – Planejamento tributário é o conjunto de ações que visa através de meios lícitos à redução do pagamento dos tributos	31
Figura 2 – O planejamento tributário exige conhecimentos tanto jurídico como contábil	32
Figura 3 – São procedimentos a serem feitos pelo profissional contábil ao iniciar o planejamento tributário: Fazer levantamento histórico da empresa, identificar a origem das transações efetuadas e escolher a ação menos onerosa para fatos futuros	33
Figura 4 – Uma das ferramentas utilizadas no planejamento tributário é a legislação tributária	34
Figura 5 – Elisão fiscal consiste em procedimentos preventivos dentro da lei para pagar menos tributos sempre buscando a economia através do entendimento de normas	35
Figura 6 – Evasão fiscal são atos que visam burlar a lei buscando a economia fiscal sendo feita de forma ilícita.....	36
Figura 7 – O planejamento é a ferramenta vital para a sobrevivência das empresas, sua boa aplicação define o sucesso ou o fracasso da organização no mercado	37
Figura 8 – O contador é o profissional adequado para a boa aplicação do planejamento tributário	38
Figura 9 - O planejamento tributário é conhecido como elisão fiscal	39
Figura 10 – Um dos fatores do fechamento de empresas é a falta de um planejamento tributário	40
Figura 11 – O planejamento tributário é importante nas empresas para a sua competitividade no mercado.....	40
Figura 12 – O desconhecimento do gestor das normas tributárias é um dos fatores da falta do planejamento tributário nas empresas	41
Figura 13 – As microempresas são as que mais fecham pela falta do planejamento tributário	42
Figura 14 – Os gestores não aplicam o planejamento tributário em suas empresas por causa do seu alto custo.....	43

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Caracterização dos gêneros pesquisados	30
Tabela 2 – Caracterização do período cursado dos pesquisados	30

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Resumo da Amostra.....	29
-----------------------------------	----

LISTA DE SIGLAS

BRICS – Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul

COFINS – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

CSLL – Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

CTN – Código Tributário Nacional

FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço

IBPT – Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário

ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços

INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

IPI – Imposto sobre Produtos Industrializados

IRPJ- Imposto de Renda Pessoa Jurídica

ISS – Imposto Sobre Serviços

LALUR – Livro de Apuração do Lucro Real

PIB – Produto Interno Bruto

RIR – Regulamento do Imposto de Renda

SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas

UFPB – Universidade Federal da Paraíba

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	15
1.1 Problemática.....	15
1.2 Objetivo Geral.....	16
1.3 Objetivos Específicos	16
1.4 Justificativa da Pesquisa.....	16
2 REFERENCIAL TEÓRICO.....	17
2.1 Planejamento	18
2.1.1 Planejamento Tributário	18
2.1.2 Tributo	20
2.1.3 Elisão e Evasão Fiscal	21
2.2 Regimes tributários.....	22
2.2.1 Lucro Presumido	22
2.2.2 Lucro Real	24
2.2.3 Simples Nacional.....	25
2.3 O papel do contador.....	26
3 ABORDAGEM E PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	27
3.1 Tipo da Pesquisa.....	27
3.2 Levantamento de dados	27
3.3 Amostra e universo da Pesquisa	28
3.4 Análise dos dados.....	29
4 ANÁLISE DOS RESULTADOS	29
4.1 Caracterização dos Pesquisados.....	29
4.2 Planejamento tributário e sua importância	31
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	44
REFERÊNCIAS.....	45
APÊNDICE	49
APÊNDICE A – Questionário	49

1 INTRODUÇÃO

No Brasil, a figura do contador deixou de ser um mero guarda livros ou de um profissional que só é lembrado na declaração de imposto de renda. Com o mercado cada vez mais competitivo, ele tornou-se fundamental para o gerenciamento de questões de ordem tributária nas organizações. As mudanças constantes nas normas tributárias dificultam o entendimento do gestor na administração de sua empresa, o que acaba levando a muitas dessas mesmas, fecharem pela falta de um planejamento adequado. Diante dessa questão, o planejamento tributário tornou-se importantíssimo para sobrevivência das organizações.

O sistema tributário brasileiro tem grande influência nas operações das empresas, o planejamento tributário torna-se importante para sua competitividade frente ao mercado.

No país pouco se conhece sobre planejamento tributário, apenas 41% das empresas de grande porte modernizam seus sistemas financeiros enquanto a maioria não o faz, tendo, portanto dificuldade na visualização da possibilidade de economia de tributos. (GIAMBIAGE E ALEM, 2000).

O tema planejamento tributário é de fundamental importância na atual conjuntura de mercados no país, devendo ser feito dentro dos limites legais, não confundindo elisão fiscal que é lícita com evasão fiscal que é ilícita.

O grande percentual existente de empresas que não utilizam o planejamento tributário por desconhecer e em consequência fecharem, foi o que motivou a realizar essa pesquisa para saber junto aos estudantes de Ciências Contábeis da Universidade Federal da Paraíba – Campus I, o seu grau de entendimento em relação ao tema.

1.1 Problemática

O planejamento é a ferramenta vital para a sobrevivência das empresas, a sua boa aplicação define o sucesso ou o fracasso da organização no mercado. Este trabalho terá como foco o planejamento tributário.

A base para do planejamento tributário são dados confiáveis e regulares. O contador é o profissional que com sua habilidade e competência auxiliará para a sua execução.

Contudo o que se percebe, é um grande percentual de empresas que não aplicam o planejamento tributário na sua gestão, ficando refém da alta carga tributária do nosso país e em consequência da falta dela, acabam engolidas pelo mercado cada vez mais competitivo. Será pela falta de interesse ou de conhecimento do profissional de ciências contábeis em relação ao tema, que as empresas não aplicam o planejamento tributário?

Diante do contexto apresentado, surge o seguinte questionamento: Quais as percepções dos estudantes de ciências contábeis da UFPB acerca do planejamento tributário?

1.2 Objetivo Geral

Analisar a percepção dos estudantes acerca da importância do planejamento tributário.

1.3 Objetivos Específicos

- ❖ a) Apresentar o planejamento tributário;
- ❖ b) Apresentar a sua importância;
- ❖ c) Identificar a percepção do estudante em relação ao tema.

1.4 Justificativa da Pesquisa

Uma pesquisa do (INSTITUTO BRASILEIRO DE PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO – IBPT, 2013) atribui como o grande vilão do fechamento de empresas especificamente as microempresas, a falta de um planejamento tributário num total de 42%.

O (IBPT, 2013) acrescenta que “entre um e cinco anos de vida de empresas de todos os portes, 41,86% dos empreendimentos desaparecem e, até 14 anos de vida, mais de 75% das empresas encerram suas atividades”. O (SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS – SEBRAE, 2010) complementa que “a grande maioria das empresas fecham as suas portas antes dos cinco anos de atividade, sendo a falta de planejamento o principal motivo”.

As mudanças constantes na legislação tributária é outro fator enfrentado pelos departamentos fiscais e contábeis das empresas que acabam por muitas vezes, pagando impostos a mais ou são autuadas por erros cometidos na base de cálculo de seus impostos a pagar. A contabilidade é fundamental sob a figura do contador para a execução do bom planejamento.

Segundo Olenike (2004, p.2):

Contabilidade, como ciência, tem como finalidade orientar e registrar os fatos administrativos das entidades, permitindo o controle patrimonial e as mutações ocorridas durante um determinado período, tendo, portanto, grande importância na questão ora apresentada, e deve ser um instrumento essencial para a elaboração de um planejamento tributário eficaz.

Essa constatação é o que motiva a pesquisa junto aos estudantes de Ciências Contábeis da UFPB, para saber o grau de entendimento em relação ao tema planejamento tributário.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Neste tópico será discutido o planejamento tributário desde a definição, as diferenças entre usar a ferramenta na legalidade e ilegalidade e o papel do contador para um planejamento tributário eficaz.

2.1 Planejamento

O planejamento é parte importante para o êxito do empreendimento frente ao mercado competitivo, pois através dele é possível se precaver de situações indesejáveis no curso do negócio empresarial.

De acordo com Maximiano (2007, p.50), planejar consiste em tomar três tipos de decisões:

Definir o objetivo (ou objetivos) - qual a situação deverá ser alcançada.
Definir um ou mais cursos de ação – caminhos para atingir o objetivo.
Definir meios de execução – previsão dos recursos necessários para realizar o objetivo.

No contexto atual de alta carga tributária no nosso país, planejar tornou-se vital para a redução de ônus tributário nas empresas e da precaução de eventos indesejáveis no curso do negócio. Para que se tenha ideia o Brasil, segundo o (IBPT, 2013) fechou sua carga tributária com 36,42% do seu Produto Interno Bruto (PIB) e em relação ao BRICS (Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul), que é o grupo de países em desenvolvimento, o nosso país aparece com o maior percentual de comprometimento do PIB por causa da alta carga tributária. A ferramenta que vai auxiliar na redução do pagamento dos tributos é o planejamento tributário.

2.1.1 Planejamento Tributário

É o conjunto de ações que visa através de meios lícitos à redução do pagamento de tributos. Segundo Chaves (2012, p.5), “É o processo de escolha de ação, não simulada, anterior à ocorrência do fato gerador, visando direta ou indiretamente à economia de tributos”.

Borges (2006, p.60) reforça que:

É uma técnica gerencial que visa projetar as operações industriais, os negócios mercantis e as prestações de serviços, visando conhecer as obrigações e os encargos tributários para, mediante meios e instrumentos legítimos, adotar aquela que possibilita a anulação, redução ou adiamento do ônus fiscal.

O planejamento tributário trabalha com a licitude, ou seja, suas ações são utilizadas dentro da lei. Sua finalidade é a redução dos encargos, o adiamento ou a redução do pagamento do tributo. Fabretti (2005, p.143) atesta que: “O planejamento tributário tem por finalidade a maior economia fiscal, reduzindo a carga tributária para o valor realmente devido por lei”.

Hein e Paetzold (2005, p.20) complementam que são três as finalidades do planejamento tributário:

- evitar a incidência do imposto. Tomam-se providências com o fim de evitar a ocorrência do fato gerador do tributo. Ex.: Para que a empresa não precise pagar INSS sobre o “Pró-labore” (20%), os sócios fixam um valor pequeno de retiradas, e retiram a maior parte com lucros, pois de janeiro/96 eles não sofrem incidência do IR nem na fonte nem na declaração.
- reduzir o montante do tributo: as providências são no sentido de reduzir a alíquota ou a base de cálculo do tributo. Ex.: Ao invés de aumentar os salários dos funcionários, a empresa pode optar por pagar participação nos lucros da empresa, pois sobre lucros não incide FGTS e INSS.
- retardar o pagamento do tributo: o contribuinte adota medidas que têm por fim postergar (adiar) o pagamento do tributo, sem a ocorrência da multa. Para tanto é necessária a adoção de medidas administrativas ou judiciais. Ex.: No caso de dúvida quanto à incidência de determinado tributo sobre uma operação, a empresa pode ingressar com uma consulta fiscal pleiteando pagar uma alíquota menor e calcular o tributo sobre uma base de cálculo menor. Enquanto não julgada a consulta, a empresa poderá pagar o menor valor do tributo, evitando assim a multa.

Neste sentido, o planejamento tributário tem como finalidade a redução, o adiamento dentro da lei do ônus fiscal, pois devida a complexidade da legislação, o administrador se viu obrigado a utilizar esta ferramenta gerencial para manter-se no mercado. Além disso, o planejamento tributário é uma obrigação do gestor da empresa, onde sua interpretação se dá pela lei nº 6404/76 em seu artigo 183 “O administrador da companhia deve empregar no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios”.

O planejamento tributário será iniciado com um estudo fiscal da empresa onde o profissional contábil aplicará os seguintes procedimentos. Chaves (2012, p.6):

1. Fazer um levantamento histórico da empresa, identificando a origem de todas as transações efetuadas, e escolher a ação menos onerosa para os fatos futuros;
2. Verificar a ocorrência de todos os fatos geradores dos tributos pagos e analisar se houve cobrança indevida ou recolhimento a maior;
3. Verificar se houve ação fiscal sobre fatos geradores decaídos, pois os créditos constituídos após cinco anos são indevidos;
4. Analisar, anualmente qual a melhor forma de tributação do Imposto de Renda e da contribuição sobre o lucro, calculando de que forma (real ou presumida) a empresa pagará menos tributos;
5. Levantar o montante dos tributos pagos nos últimos cinco anos, para identificar se existem créditos fiscais não aproveitados pela empresa;

Chaves (2012, p.10) complementa que o planejamento tributário deve ser realizado com a utilização das seguintes ferramentas:

1. Legislação Tributária (Constituição, CTN etc.);
2. Documentação contábil da empresa;
3. Livros contábeis e fiscais;
4. Guias de recolhimentos e Declarações de Rendimentos, DACON e outras declarações que são obrigações próprias de cada contribuinte;

Dessa forma o planejamento tributário exige conhecimentos tanto contábil como jurídico. Contábil com a identificação do fluxo operacional da empresa e dos fatos geradores de tributos e jurídico com o entendimento da norma tributária.

2.1.2 Tributo

O planejamento tributário visa à redução legal do pagamento dos tributos. No Brasil existem 80 tipos de tributos, entre impostos, taxas e contribuições. O (CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL – CTN, art. 3º) define tributo sendo “toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção por ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante

atividade administrativa plenamente vinculada”. O art. 5º do CTN (Lei nº 5172/66) dispõe “os tributos são impostos, taxas e contribuições de melhoria”.

Os tributos podem ser divididos em vinculados e não vinculados. Vinculados que são as taxas e contribuições de melhoria, e sua arrecadação é destinada para um fim específico, como por exemplo: taxa da coleta de lixo. Os tributos não vinculados são os impostos, onde sua arrecadação não tem um destino específico e não exigem a contraprestação do Estado.

O fato gerador e o contribuinte são elementos que caracterizam o tributo, o fato gerador com a situação definida em lei para a obrigação tributária e o contribuinte que tem a obrigação de pagar.

2.1.3 Elisão e Evasão Fiscal

O uso de ferramentas contábeis gerenciais tais como o planejamento tributário, usadas para obter uma economia fiscal, deve ser feitas dentro da legalidade no qual chamamos de elisão fiscal.

A elisão consiste em procedimentos preventivos dentro da lei para pagar menos tributos sempre buscando uma economia através do entendimento de normas.

Fabretti (2012, p.135) afirma que: “a elisão fiscal é legítima e lícita, pois é alcançada por escolha feita de acordo com o ordenamento jurídico, adotando-se a alternativa legal menos onerosa ou utilizando-se de lacunas da lei”. Dentro da definição pode-se concluir que a elisão fiscal nada mais é que procedimentos na execução e na elaboração feitos antes do fato gerador, dentro da legalidade e a partir de brechas encontradas na lei. A partir do momento em que se cometem procedimentos fora da lei já é considerado como evasão fiscal.

A evasão fiscal são atos que visam burlar a lei tais como sonegação e fraudes e buscam o mesmo objetivo da elisão que é de economia fiscal, mas sendo feito da forma ilícita. A evasão é feita após a ocorrência do fato gerador, feita com intenção e com o objetivo de ocultar as informações no pagamento de tributos a União. Essa prática é conhecida como sonegação fiscal.

Segundo a Lei nº 4502/1964 em seu art. 71 define:

Sonegação é toda a ação ou omissão dolosa tendente a impedir ou retardar, total ou parcialmente, o conhecimento por parte da autoridade fazendária:

- a) da ocorrência do fato gerador da obrigação tributária principal, sua natureza ou circunstâncias materiais;
- b) das condições pessoais do contribuinte, suscetíveis de afetar a obrigação tributária principal ou o crédito tributário correspondente.

A evasão está prevista e capitulada na Lei dos Crimes Contra a Ordem Tributária, Econômica e Contra Relações de Consumo (Lei nº 8137/90) nas quais se podem citar algumas:

I - omitir informações ou prestar declaração falsa a Receita federal;

II - fraudar fiscalização tributária inserindo ou omitindo operações de natureza em livro ou documento exigido pela Lei fiscal; e

III - falsificar ou alterar nota fiscal.

2.2 Regimes tributários

No Brasil, são utilizadas três formas de regime de tributação para pessoas jurídicas, que são o Simples Nacional, o Lucro Real e o Lucro Presumido. A seguir serão apresentados cada regime, seus conceitos e suas regras para as pessoas jurídicas poderem optar por determinado regime tributário.

2.2.1 Lucro Presumido

Este tipo de regime tributário visa através de uma forma simplificada determinar a base de cálculo do Imposto de Renda (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o lucro líquido (CSLL) das empresas. Todas as pessoas jurídicas que não estiverem obrigadas a utilizar o regime de tributação pelo o Lucro Real poderão utilizar o regime de Lucro Presumido (Lei nº 9718, art.14).

O (REGULAMENTO DO IMPOSTO DE RENDA – RIR, 1999) define que “as empresas que cuja receita bruta ano calendário anterior tenha sido igual ou inferior a

48 milhões e ao limite de 4 milhões multiplicados pelo número de meses de atividades no ano, sendo o mesmo inferior a 12 meses poderão optar pelo Lucro Presumido”.

Existem alguns impedimentos para a opção do regime de tributação Lucro Presumido, eis alguns segundo o (RIR,1999 art. 246):

- a) A empresa não poderá exceder o teto da sua receita total no ano calendário anterior;
- b) Instituições financeiras, empresas de seguro privado, de capitalização, de previdência privada não poderão adotar esse regime de tributação;
- c) empresas que tenham lucros ou rendimentos oriundos do exterior;
- d) cuja receita total, no ano-calendário anterior, seja acima de R\$ 72.000.000,00; (alterada pela lei nº 12814/2013);
- e) Instituições financeiras, empresas de seguros privados, de capitalização, de previdência privada e equiparadas;
- f) que tenham lucros ou rendimentos oriundos do exterior;
- g) que gozem de benefícios fiscais de isenção/redução do imposto de renda;
- h) que no decorrer do ano tenham efetuado a suspensão ou redução do imposto;
- i) empresas de fomento mercantil – “Factoring”;
- j) Empresas de construção civil com registro de custo orçado.
- k) que explorem as atividades de securitização de créditos imobiliários, financeiros e do agronegócio.

No Lucro Presumido a apuração do imposto é feita trimestralmente, por períodos encerrados em 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro de cada ano-calendário (RIR, 1999, art. 516). A opção pelo regime será manifestada com o pagamento da primeira ou única quota do imposto devido correspondente ao primeiro período de apuração de cada ano-calendário (Lei nº 9430/1996, artigo 26, § 1º) A alíquota para esse regime é de 15% para o IRPJ e de 9% para o CSLL, tudo isso sobre o percentual de presunção conforme atividade.

A empresa que nos requisitos atenderem para o regime de lucro presumido deverão manter algumas obrigações acessórias, tudo de acordo com o (RIR/1999, art. 527):

- a) Escrituração contábil nos termos da legislação comercial, salvo se mantiverem livro Caixa, no qual deverá ser escriturada toda movimentação financeira, inclusive bancária;
- b) Livro Registro de Inventário, no qual deverão constar registrados os estoques existentes no término do ano-calendário;
- c) Todos os livros de escrituração obrigatórios por legislação fiscal específica (IPI, ICMS, ISS, etc.), bem como documentos e demais papeis que serviram de base para a escrituração comercial e fiscal, em boa guarda e ordem, enquanto não decorrido o prazo decadencial e não prescritas eventuais ações que lhes sejam pertinentes.

2.2.2 Lucro Real

Segundo o (RIR/1999) em seus artigos 247, 249 e 250 definem o Lucro real como o lucro líquido apurado na escrituração contábil, com observância das normas da legislação comercial, ajustado no Livro de Apuração do Lucro Real-LALUR, pelas adições, exclusões e compensações prescritas ou autorizadas pela legislação tributária. O objetivo desse regime de tributação é o de apurar a base de cálculo do Imposto de Renda da pessoa jurídica (IRPJ).

Através da Lei nº 9718/1998 em seu art. 14, fica determinada a obrigatoriedade da adoção do regime de Lucro Real nos casos citados anteriormente.

Higuchi *et al* (2009, p. 36) complementa que:

As pessoas jurídicas tributadas pelo lucro real poderão determinar o lucro com base em balanço anual levantado em 31 de Dezembro ou mediante levantamento de balancetes trimestrais na forma da Lei nº 9.430/96. A pessoa jurídica que se enquadrar em qualquer dos incisos do art. 14 da lei 9.718/98 terá que, obrigatoriamente ser tributada com base no lucro real. Para as demais pessoas jurídicas, a tributação pelo lucro real é uma opção.

A alíquota a ser paga nesse regime de tributação é de 15% sobre o lucro real e a sua apuração é feita em períodos trimestrais encerrados em 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro.

2.2.3 Simples Nacional

É o regime de tributação simplificada aplicável para microempresas e empresas de pequeno porte para que tenham um regime diferenciado. Esse regime de tributação veio para auxiliar no pagamento de tributos das microempresas e empresas de pequeno porte, pois as mesmas tem muita dificuldade com a carga tributária vigente no país.

Segundo a Lei complementar nº126/2006, o Simples Nacional foi unificado em um único documento o pagamento dos tributos federais facilitando assim o seu cálculo por utilizar apenas uma alíquota. A partir de 2012, considera-se microempresa, para efeito do Simples Nacional, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário que auferirem, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e para Empresa de pequeno porte aquela que auferirem em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

O Simples Nacional implica no recolhimento unificado dos seguintes tributos:

- a) Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ);
- b) Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI);
- c) Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL);
- d) Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS);
- e) Contribuição para o PIS/PASEP;
- f) Contribuição para a Seguridade Social (cota patronal);
- g) Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS);

h) Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS).

O pagamento do Simples Nacional é determinado pela Lei nº 9317/1996 que cita os seguintes procedimentos:

Art. 6º O pagamento unificado de impostos e contribuições devidos pela microempresa e pela empresa de pequeno porte inscrita no Simples será feito de forma centralizada até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente àquele em que houver sido auferida a receita bruta. § 1º Para fins do disposto neste artigo, a Secretaria da Receita Federal instituirá documento de arrecadação único e específico (DARF-SIMPLES).

Concluindo, o Simples Nacional chegou para reduzir a burocracia e também a carga tributária, pois facilita o cálculo para as microempresas e empresas de pequeno porte.

2.3 O papel do contador

O contador é de fundamental importância para a empresa, ele com seus conhecimentos contábil e jurídico, bem como, com sua preparação diante das constantes mudanças nas normas tributárias. Ele necessita conhecer as leis, realizar o controle e verificação dos tributos e obrigações a serem pagas pela a empresa e por fim auxiliar o gestor no andamento de um planejamento tributário eficaz.

Segundo Costa (2004, p.112):

Um dos maiores problemas que ocorrem dentro das pequenas empresas, é a falta de conhecimento, por parte dos pequenos empresários, do que seja controle e informações contábeis e, principalmente, a confusão que eles fazem sobre o objetivo da Contabilidade e a Legislação Tributária, esquecendo-se que o fisco é apenas um usuário da contabilidade, e que o grande objetivo da mesma é fornecer informações para a tomada de decisões.

Diante disso, constata-se que sem um profissional adequado para auxiliar o gestor durante o planejamento tributário, a empresa ficará com grande dificuldade para conseguir uma redução no pagamento dos seus tributos e também o profissional contábil que não estiver com um bom acervo de conhecimentos necessários para a questão tributária, poderá até prejudicar o gestor no curso empresarial de seu negócio.

3 ABORDAGEM E PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Esta parte apresentará a abordagem metodológica utilizada, identificando e definindo o tipo de pesquisa, os procedimentos metodológicos como o levantamento de dados, a amostra e o universo da pesquisa bem como a análise dos dados.

3.1 Tipo da Pesquisa

Esta pesquisa será do tipo exploratória, onde vai buscar informações com os estudantes sobre o grau de conhecimento em relação ao tema planejamento tributário bem como aprofundar o conhecimento em relação ao tema.

Segundo Gil (1999, p.43) “a pesquisa exploratória tem como finalidade, desenvolver, esclarecer e modificar conceitos e ideias com vistas à formulação de problemas mais precisos ou hipóteses pesquisadas para estudos posteriores”.

3.2 Levantamento de dados

Realizou-se o levantamento de dados, que segundo Marconi e Lakatos (2001, p.83), este tipo de pesquisa faz parte do processo de documentação direta tendo em vista que versa “no levantamento de dados no próprio local onde os fenômenos ocorrem”.

Os procedimentos de coleta serão feitos através de questionário, que é definido por Gil (1999, p.128) “como a técnica de investigação composta por um número mais ou menos elevado de questões apresentadas por escrito às pessoas, tendo por objetivo o conhecimento de opiniões, crenças, sentimentos, interesses,

expectativas, etc.”. O questionário foi aplicado durante o mês de dezembro de 2013 na Universidade Federal da Paraíba nos turnos manhã e noite.

O questionário é composto por cinco questões fechadas sendo duas delas com escalas do tipo Likert, que é uma escala utilizada para medir comportamentos ou atitudes que direcionam em extremos as opções de resposta. A escala utilizada varia de Discordo totalmente a Concordo totalmente. Apresenta-se em duas partes, sendo a primeira como forma de identificação do perfil do estudante contendo 3 questões e a segunda parte sobre o Planejamento Tributário e sua importância contendo 2 questões.

3.3 Amostra e universo da pesquisa

A instituição de ensino superior em que foi realizada a pesquisa é a Universidade Federal da Paraíba (UFPB) no campus de João Pessoa, onde são ministradas duas matérias de ordem tributária aos estudantes que são: Contabilidade Tributária e o Direito Tributário. Na contabilidade tributária são apresentados aos estudantes assuntos como: escrituração do contribuinte, depreciação de bens do ativo imobilizado, depreciação acelerada incentivada, amortização, lucro presumido, etc. Já no direito tributário são apresentados aos estudantes assuntos como: interpretação das normas tributárias, sua vigência, a aplicação, a classificação dos impostos, etc. Esses dados foram coletados diretamente no site do Centro de Ciências Sociais e Aplicadas, onde foi fornecida a ementa das disciplinas.

O universo da pesquisa é composto pelos estudantes de Ciências Contábeis da instituição mencionada, sendo entrevistados 3 períodos no turno da manhã e 3 períodos no turno da noite, tendo obrigatoriamente os estudantes cursado a disciplina contabilidade tributária, pela manhã foram entrevistados os períodos: 4º, 7º e 8º e pela noite o 6º, 7º e o 9º.

Os dados referentes à quantidade de alunos por período do curso foram coletados através da coordenação do curso da instituição. O Quadro 1 apresenta a quantidade de alunos matriculados e entrevistados da Universidade Federal da Paraíba.

Quadro 1 - Resumo da Amostra

ALUNOS	
	UFPB João Pessoa
Matriculados	210
Entrevistados	130
%	61,9

Fonte: Dados da Pesquisa (2013)

Faz-se necessário explicar que, dentre a quantidade de alunos matriculados fornecidos pela instituição de ensino pesquisada, está um número significativo de estudantes matriculados pela manhã e que cursam também cadeiras pela noite, ficando com um número elevado de matrículas, sem contar o quantitativo de pessoas que estão matriculadas, mas que são desistentes de uma determinada disciplina.

3.4 Análise dos dados

A técnica utilizada para análise dos dados foi realizada através de planilhas eletrônicas, computando porcentagens, totalizando as quantidades para assim, elaborar gráficos, como forma de melhor visualização dos resultados.

4 ANÁLISE DOS RESULTADOS

Neste tópico serão apresentados os resultados da pesquisa realizada na Universidade Federal da Paraíba no Campus João Pessoa, iniciando com a caracterização dos pesquisados e em sequência a demonstração dos resultados quanto à importância do planejamento tributário pelos estudantes entrevistados.

4.1 Caracterização dos Pesquisados

Os entrevistados totalizam em 130 estudantes. As tabelas a seguir trazem melhor observação das situações dos pesquisados.

Tabela 1 - Caracterização do gênero dos pesquisados

Gênero	Quantidade	%
Feminino	62	48
Masculino	68	52
TOTAL	130	100

Fonte: Dados da Pesquisa (2013)

O total das estudantes do gênero feminino alcança o número de 62 enquanto que os do gênero masculino chegam a 68. Percebe-se que não há uma grande diferença entre gêneros sendo o curso predominado por ambos.

Tabela 2 - Caracterização do período cursado dos pesquisados

Período	Quantidade	%
Entre o 1º e o 3º período	02	2
Entre o 4º e o 6º período	42	32
Entre o 7º e o 8º período	62	48
Entre o 9º e o 10º período	24	18
TOTAL	130	100

Fonte: Dados da Pesquisa (2013)

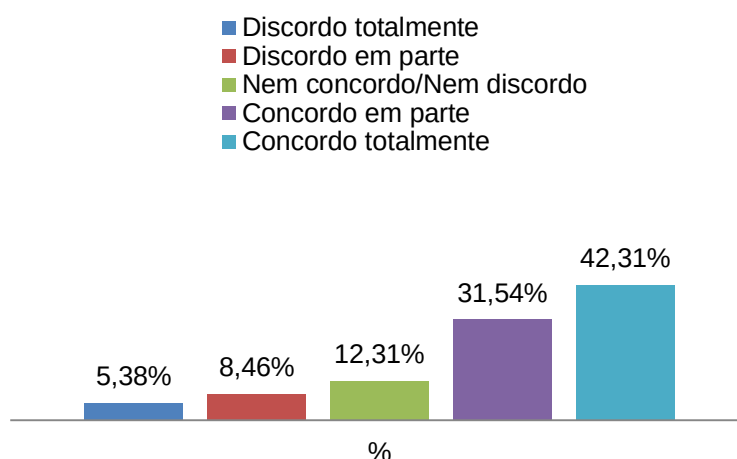
O período entre o 7º e o 8º período foi o de maior número de entrevistados, visto que no 8º período pela manhã há uma grande quantidade de pessoas concluindo o curso, bem como o 7º período da noite que é o período na qual tem bastantes alunos matriculados. Outro dado interessante foi o de duas pessoas entre o 1º e o 3º período que já tinham cursado a disciplina de contabilidade tributária e que estavam aptas a responder o questionário.

4.2 Planejamento tributário e sua importância

Nesta parte foram apresentados alguns conceitos sobre o planejamento tributário no qual foi verificado o grau de conhecimento do estudante em relação ao tema. As figuras a seguir retratam a análise dos entrevistados em relação aos conceitos perguntados.

A figura 1 apresenta a opinião dos estudantes em relação à afirmativa: Planejamento tributário é o conjunto de ações que visa através de meios lícitos à redução do pagamento de tributos.

Figura 1 – Planejamento tributário é o conjunto de ações que visa através de meios lícitos à redução do pagamento dos tributos.

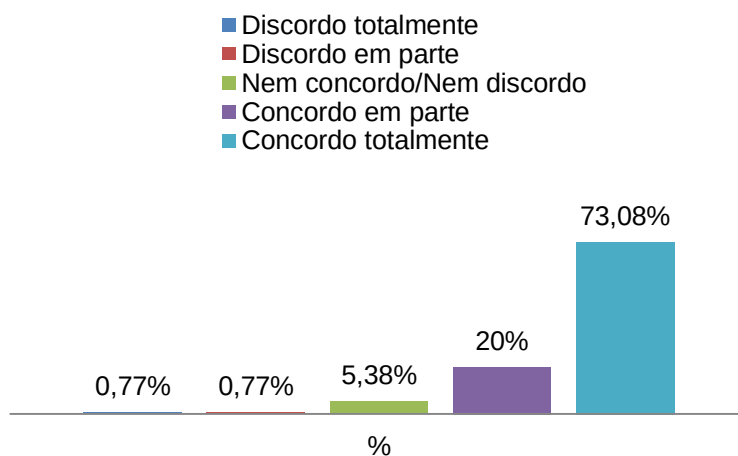


Fonte: Dados da Pesquisa (2013)

Através do planejamento tributário, utilizando dentro dos parâmetros legais o gestor poderá ter a redução dos pagamentos dos tributos de sua empresa. Analisando os resultados, foi constatado que a maioria dos estudantes entrevistados, 42,31% do total concorda que o planejamento tributário é o conjunto de ações que visa através de meio lícitos à redução do pagamento dos tributos.

A Figura 2 constata a opinião dos estudantes a partir da seguinte afirmativa: O planejamento tributário exige conhecimentos tanto jurídico como contábil.

Figura 2 – O planejamento tributário exige conhecimentos tanto jurídico como contábil.

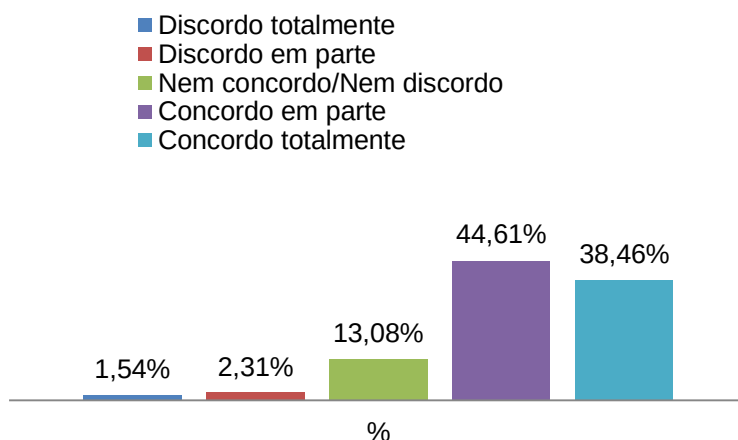


Fonte: Dados da Pesquisa (2013)

O contador para realizar um planejamento tributário adequado, necessita de conhecimentos para usar tal ferramenta, esse conhecimento deve conter tanto o jurídico, como o contábil. Diante disso, analisando os resultados, foi constatado que a grande maioria dos entrevistados, 73,08% das pessoas concorda que o planejamento tributário exige conhecimentos tanto jurídico como contábil.

A Figura 3 demonstra a percepção dos estudantes sobre a seguinte afirmativa: são procedimentos a serem feitos pelo profissional contábil ao iniciar o planejamento tributário: fazer um levantamento histórico da empresa, identificar a origem das transações efetuadas e escolher a ação menos onerosa para fatos futuros.

Figura 3 – São procedimentos a serem feitos pelo profissional contábil ao iniciar o planejamento tributário: fazer um levantamento histórico da empresa, identificar a origem das transações efetuadas e escolher a ação menos onerosa para fatos futuros.

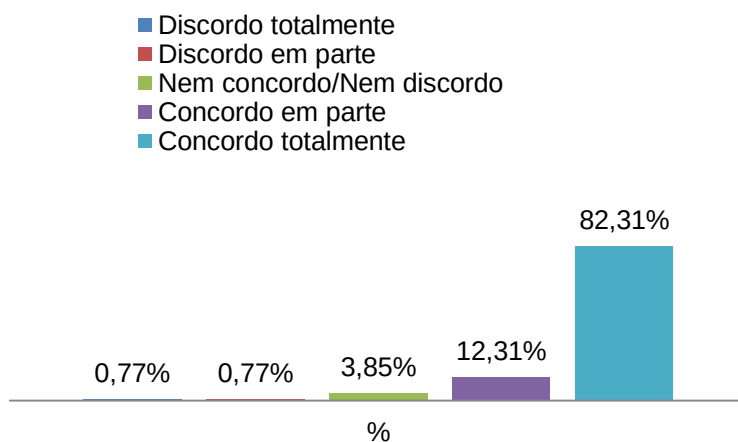


Fonte: Dados da Pesquisa (2013)

Todo o planejamento a ser estudado na empresa, recomenda-se ser feito com todo o cuidado pelo contador, para isso, ele necessita conhecer o ambiente que atua fazendo o levantamento histórico, identificar as origens das transações e escolher a ação menos onerosa para fatos futuros. O resultado da opinião dos estudantes acerca da afirmativa foi a seguinte: 38,46% do total de entrevistados concordam totalmente com a afirmativa, enquanto 1,54% discordam totalmente e por fim 13,08% pessoas do total não concordam e nem discordam da afirmativa.

A Figura 4 especifica a percepção dos estudantes em relação a seguinte afirmativa: Uma das ferramentas utilizadas no planejamento tributário é a legislação tributária.

Figura 4 – Uma das ferramentas utilizadas no planejamento tributário é a legislação tributária.

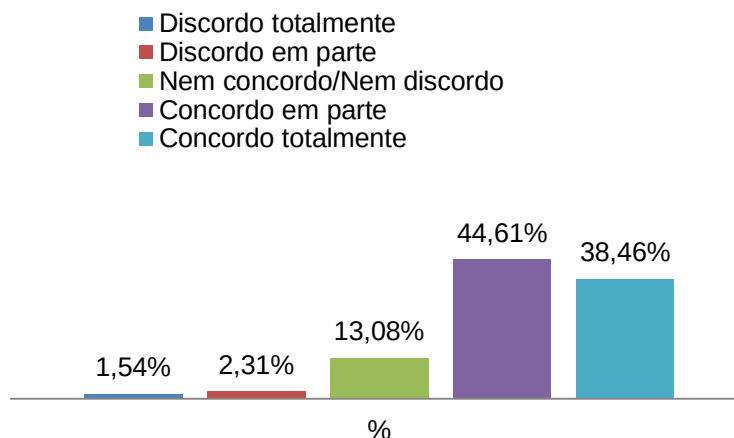


Fonte: Dados da Pesquisa (2013)

Conforme Chaves (2012, p.10) “É na legislação tributária que o contador vai ter o suporte que ele necessita para através do entendimento das normas, achar brechas na lei para utilizá-las legalmente durante o planejamento tributário”. Analisando a opinião dos estudantes a partir da afirmativa, podemos constatar que a maioria dos entrevistados, num total de 82,31% concorda sobre a ferramenta utilizada pelo contador para auxiliá-lo no planejamento tributário.

A Figura 5 mostra a percepção dos estudantes através da seguinte afirmativa: Elisão consiste em procedimentos preventivos dentro da lei para pagar menos tributos sempre buscando a economia através do entendimento de normas.

Figura 5 – Elisão consiste em procedimentos preventivos dentro da lei para pagar menos tributos sempre buscando a economia através do entendimento de normas.

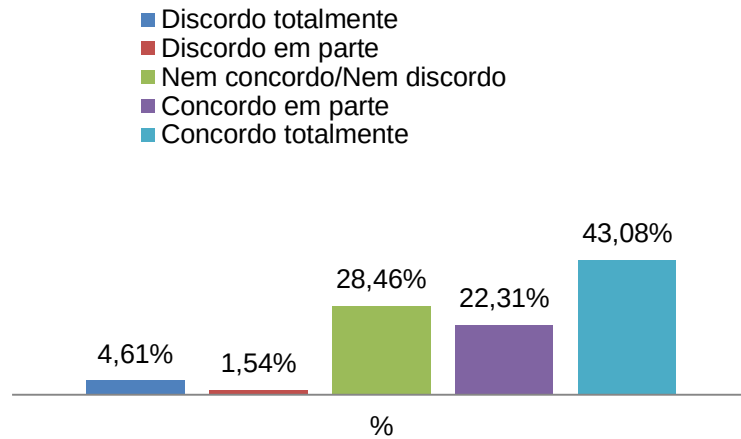


Fonte: Dados da Pesquisa (2013)

“Planejamento tributário é a mesma coisa que Elisão fiscal e tem objetivo a economia no pagamento dos tributos, tudo isso a partir do entendimento de normas” (Fabretti, 2012). Analisando a percepção dos estudantes, constatamos que 38,46% do total entendem que a elisão fiscal consiste em procedimentos preventivos dentro da lei com o objetivo de pagar menos tributos.

A Figura 6 demonstra a percepção dos estudantes em relação à afirmativa: Evasão fiscal são atos que visam burlar a lei buscando a economia fiscal sendo feito de forma ilícita.

Figura 6 – Evasão fiscal são atos que visam burlar a lei buscando a economia fiscal sendo feito de forma ilícita.

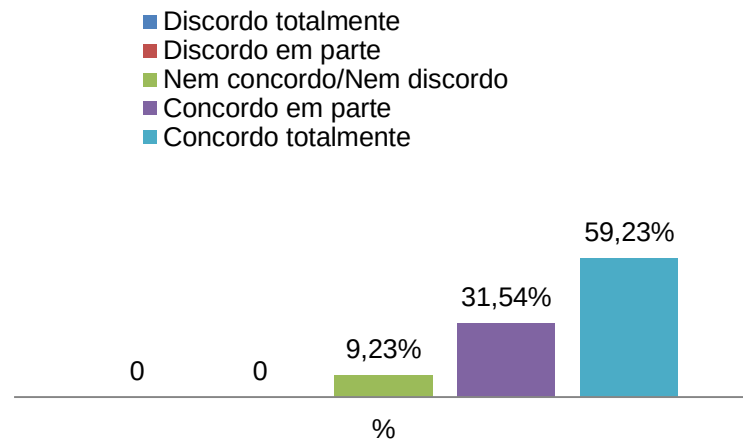


Fonte: Dados da Pesquisa (2013)

O planejamento tributário feito da forma ilegal, ou seja, fora da lei é conhecido como evasão fiscal que acarreta em sérios prejuízos a União e constitui crime ao gestor que praticar tal fraude. Analisando as opiniões, podemos observar que 43,08% do total concordam que a evasão fiscal são atos que visam burlar a lei buscando a economia fiscal, enquanto 28,46% nem concordam e nem discordam da afirmativa e 4,61% pessoas não concordam da afirmativa.

A Figura 7 mostra graficamente a percepção dos estudantes em relação a seguinte afirmativa: O planejamento é a ferramenta vital para a sobrevivência das empresas, sua boa aplicação define o sucesso ou o fracasso da organização no mercado.

Figura 7 – O planejamento é a ferramenta vital para a sobrevivência das empresas, sua boa aplicação define o sucesso ou o fracasso da organização no mercado.

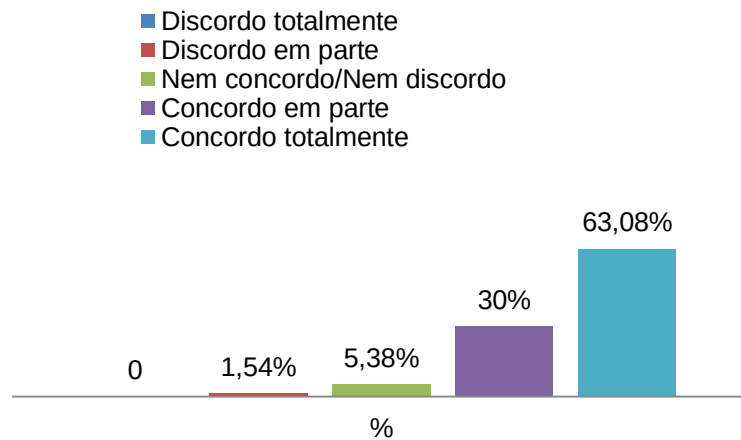


Fonte: Dados da Pesquisa (2013)

Segundo (IBPT, 2012) “Um dos grandes motivos do fechamento de empresas no nosso país é a falta de um planejamento”. Diante disso, os estudantes opinaram e os resultados foram os seguintes: 59,23% pessoas do total concordaram totalmente com a afirmativa e 9,23% nem concordaram e nem discordaram, não houve discordância em relação à afirmativa.

A Figura 8 representa estatisticamente a percepção dos estudantes a partir da seguinte afirmativa: O contador é o profissional adequado para a boa aplicação do planejamento tributário.

Figura 8 – O contador é o profissional adequado para a boa aplicação do planejamento tributário.

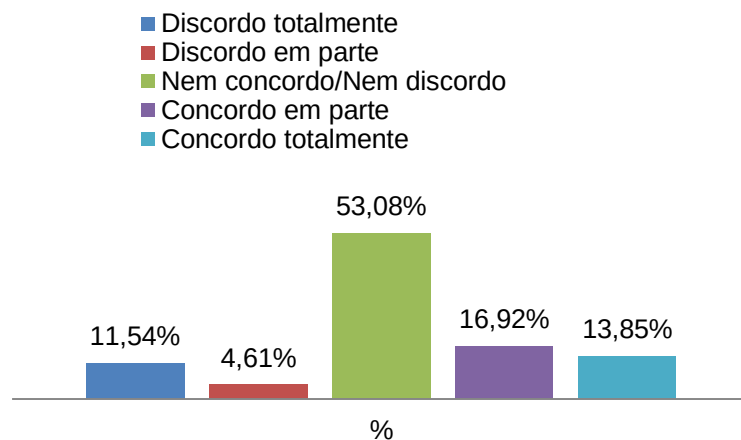


Fonte: Dados da Pesquisa (2013)

O desconhecimento do gestor com a legislação tributária em nosso país é um dos fatores que prejudica o andamento de seus negócios, o contador é o profissional que poderá auxiliá-lo nas decisões tributárias. Diante da afirmativa citada aos estudantes, os mesmos opinaram da seguinte maneira: 63,08% em relação ao total concordaram totalmente com a afirmativa e enquanto 1,54% discordaram em parte, 5,38% das pessoas nem concordam/nem discordam.

A Figura 9 demonstra a percepção dos estudantes a partir da seguinte afirmativa: O planejamento tributário é conhecido como elisão fiscal.

Figura 9 – O planejamento tributário é conhecido como elisão fiscal.

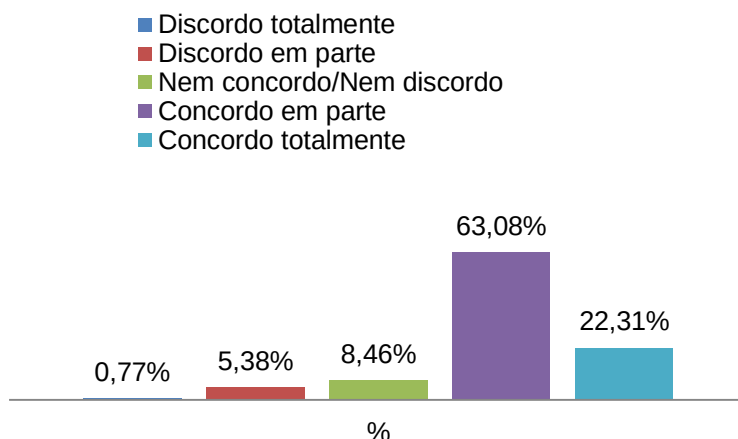


Fonte: Dados da Pesquisa (2013)

Fabretti (2012) afirma que a elisão fiscal e o planejamento tributário são sinônimos e tem o mesmo objetivo que é a economia no pagamento dos tributos, tudo isso feito de forma lícita através do entendimento das normas tributárias. Os resultados da afirmativa citada para os estudantes foram a seguinte: 13,85% em relação ao total concordam totalmente com a afirmativa, 53,08% nem concordam/nem discordam e enquanto 11,54% das pessoas discordam totalmente da afirmativa.

A Figura 10 representa a percepção dos estudantes em relação à afirmativa: Um dos fatores do fechamento de empresas é a falta de um planejamento tributário.

Figura 10 – Um dos fatores do fechamento de empresas é a falta de um planejamento tributário.

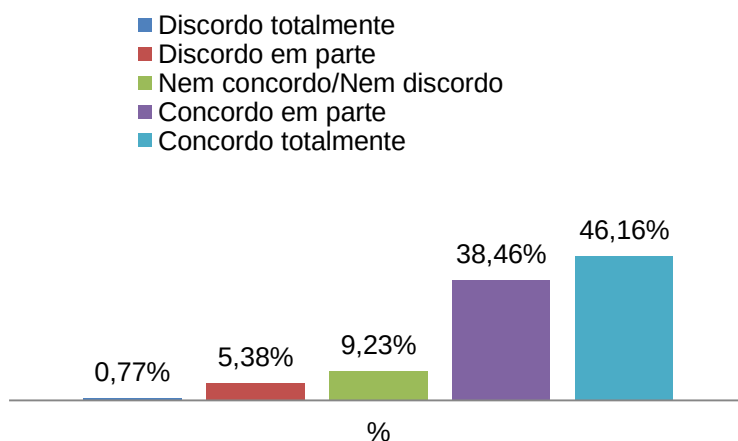


Fonte: Dados da Pesquisa (2013)

O falta de um planejamento tributário nas empresas é um fator preponderante no fechamento das mesmas. A afirmativa citada teve o seguinte resultado de acordo com a percepção dos estudantes: 63,08% dos estudantes concordaram em parte com a afirmativa, 8,46% nem concordam/nem discordam e por fim 0,77% dos estudantes discordam totalmente com a afirmativa.

A Figura 11 mostra a percepção dos estudantes sobre a afirmativa: O planejamento tributário é importante nas empresas para a sua competitividade no mercado.

Figura 11 – O planejamento tributário é importante nas empresas para a sua competitividade no mercado.

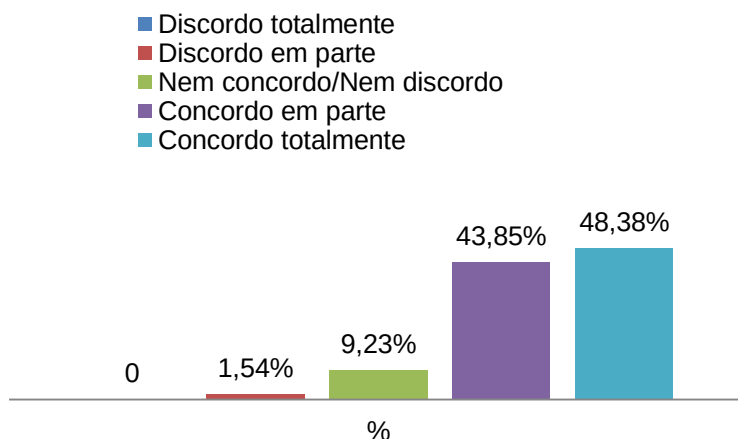


Fonte: Dados da Pesquisa (2013)

A empresa sem um planejamento tributário adequado na sua gestão, não vai durar num mercado cada vez mais competitivo e num país onde a carga tributária é uma das mais altas do mundo. O resultado da afirmativa segundo a opinião dos estudantes foi a seguinte: 46,16% das pessoas concordam totalmente com a afirmativa, 9,23% nem concordam/nem discordam e por fim 0,77% das pessoas discordam totalmente da afirmativa.

A Figura 12 foi analisada a percepção dos estudantes através da afirmativa: O desconhecimento do gestor das normas tributárias é um dos fatores da falta do planejamento tributário nas empresas.

Figura 12 – O desconhecimento do gestor das normas tributárias é um dos fatores da falta do planejamento tributário nas empresas.

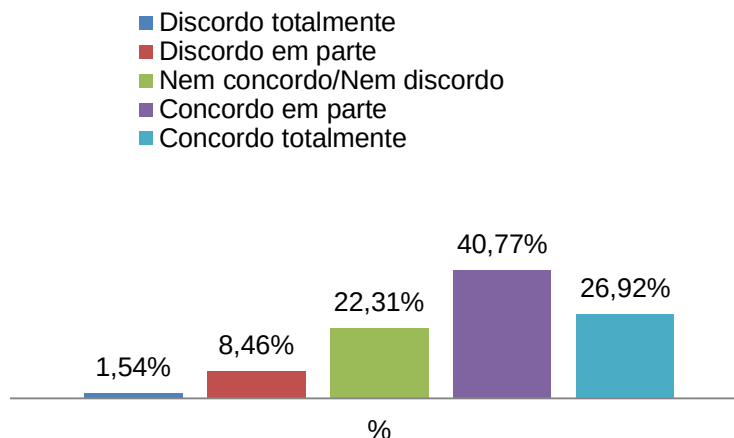


Fonte: Dados da Pesquisa (2013)

As constantes mudanças nas normas tributárias prejudicam o gestor acarretando em sérios problemas no planejamento tributário de sua empresa. Analisando o resultado da afirmativa os estudantes opinaram da seguinte forma: 48,38% das pessoas concordam totalmente com a afirmativa, 9,23% nem concordam/nem discordam e por fim 1,54% das pessoas discordam em parte da afirmativa.

A Figura 13 mostra a percepção dos estudantes a partir da seguinte afirmativa: As microempresas são as que mais fecham pela falta do planejamento tributário.

Figura 13 – As microempresas são as que mais fecham pela falta do planejamento tributário.

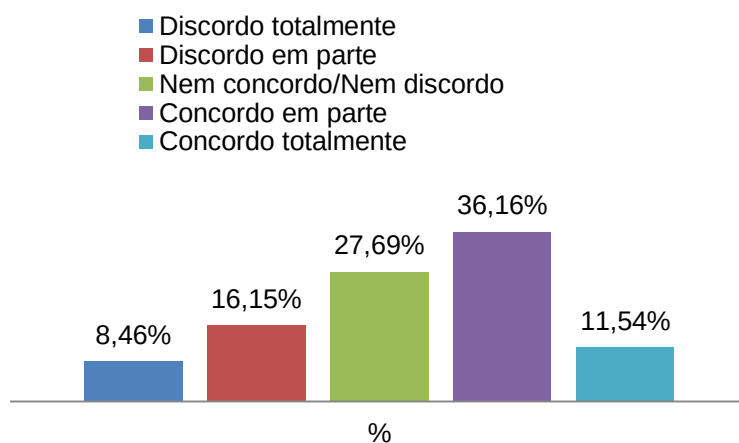


Fonte: Dados da Pesquisa (2013)

Diante da afirmativa demonstrada aos estudantes, o resultado foi o seguinte: 26,92% estudantes concordam totalmente com a afirmativa, 22,31% nem concordam/nem discordam e enquanto 1,54% dos estudantes discordam totalmente da afirmativa.

A Figura 14 mostra a percepção dos estudantes a partir da afirmativa: Os gestores não aplicam o planejamento tributário em suas empresas por causa do seu alto custo.

Figura 14 – Os gestores não aplicam o planejamento tributário em suas empresas por causa do seu alto custo.



Fonte: Dados da Pesquisa (2013)

A afirmativa citada foi analisada pelos estudantes e teve os seguintes resultados: 36,16% pessoas concordam em parte com a afirmativa, 27,69% dos estudantes nem concordam/nem discordam e por fim 8,46% das pessoas discordam totalmente com a afirmativa.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa teve como propósito analisar a percepção dos estudantes de ciências contábeis da Universidade Federal da Paraíba acerca do planejamento tributário. Foram entrevistados estudantes que tenham cursado a disciplina contabilidade tributária, desses entrevistados foram num total de 6 turmas, sendo 3 turmas do período da manhã e 3 do período da noite.

Analisando os resultados da pesquisa podemos concluir que a maioria dos estudantes concordou com as afirmativas apresentadas no questionário, um ponto interessante do questionário foi a dúvida dos estudantes em relação à nomenclatura do planejamento tributário que também é conhecido como elisão fiscal, dentre os duvidosos chegou a marca de 69 pessoas isso num total de 130 pessoas entrevistadas e também na mesma afirmativa o número de pessoas que concordaram foi de apenas 40. Outra afirmativa na qual gerou equilíbrio de opiniões foi na questão do gestor não aplicar o planejamento tributário em sua empresa devido ao seu alto custo, 32 pessoas discordaram da afirmativa e 62 concordaram.

Dessa forma podemos concluir que o planejamento tributário de fato é importante para os estudantes do curso de ciências contábeis, bem como, o seu uso na gestão das empresas. Como também, o gestor precisa desse profissional habilitado de conhecimentos tanto contábil como jurídico para aplicá-la de maneira correta na empresa.

Algumas limitações foram encontradas durante a realização desta pesquisa, como a dificuldade de aplicar questionários em algumas turmas, visto que as mesmas estavam em período de provas e o tempo curto para aplicar, pois teve um recesso longo no meio do período.

Sugere-se uma ampliação da amostra para pesquisas futuras em outras instituições de ensino, bem como, uma pesquisa sobre o impacto da aplicação do planejamento tributário nas microempresas e empresas de pequeno porte.

REFERÊNCIAS

BORGES, H. B. **Planejamento tributário: IPI, ICMS, ISS e IR: economia de impostos, racionalização de procedimentos fiscais, relevantes questões tributárias, controvertidas questões tributárias, complexas questões tributárias, questões avançadas no universo da governança tributária**. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

BRASIL. Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999. Regulamenta a tributação, fiscalização, arrecadação e administração do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza. **Regulamento do Imposto de Renda**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D3000.htm>. Acesso em: 27 jan. 2014.

BRASIL. Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964. Dispõe sobre imposto de consumo. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4502.htm>. Acesso em: 26 jan. 2014.

BRASIL. Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966. Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e Institui Normas Gerais de Direito Tributário Aplicáveis à União, Estados e Municípios. **Código tributário nacional**. Disponível em: <<http://www.receita.fazenda.gov.br/Legislacao/CodTributNaci/ctn.htm>>. Acesso em: 28 out. 2013.

BRASIL. Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990. Define crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo, e dá outras providências. **Lei de crimes contra a ordem tributária**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8137.htm>. Acesso em: 30 jan. 2014.

BRASIL. Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996. Dispõe sobre o regime tributário das microempresas e das empresas de pequeno porte, institui o Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de pequeno Porte - SIMPLES e dá outras providências. **Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES"**. Disponível em: <<http://www.receita.fazenda.gov.br/Legislacao/leis/Ant2001/lei931796.htm>>. Acesso em: 31 jan. 2014.

BRASIL. Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996. Dispõe sobre a legislação tributária federal, as contribuições para a seguridade social, o processo administrativo de consulta e dá outras providências. **Lei do Ajuste Tributário**. Disponível em: <<http://www.receita.fazenda.gov.br/Legislacao/leis/Ant2001/lei943096.htm>>. Acesso em: 31 jan. 2014.

BRASIL. Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998. Dispõe sobre as alterações na Legislação Tributária Federal. **Legislação tributária federal**. Disponível em: <<http://www.receita.fazenda.gov.br/Legislacao/leis/Ant2001/lei971898.htm>>. Acesso em: 26 jan. 2014.

BRUNO, Ismael Ipiraja. **Contabilidade tributária: O não alargamento da base de cálculo do PIS e da COFINS e seus consequentes créditos tributários**. 2010. 64p. Monografia (Bacharelado em Ciências Contábeis). Faculdade Lourenço Filho – FLF, 2010. Disponível em: <<http://www.flf.edu.br/revista-flf/monografias-contabeis/monografia-ismael.pdf>>. Acesso em: 23/01/2014

CHAVES, Francisco Coutinho. **Planejamento Tributário na prática**. 2. Ed. São Paulo: Atlas, 2012.

COSTA, Daniel Fonseca. **O controle e as informações contábeis nas pequenas empresas: um estudo na cidade de Formiga**. 2004. 112 p. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis). Universidade Vale do Rio Verde – UNINCOR, 2004.

FABRETTI, Láudio Camargo. **Contabilidade Tributária**. 12. Ed. São Paulo: Atlas, 2012.

FABRETTI, Láudio Camargo; FABRETTI, Dilene Ramos. **Direito Tributário: para os cursos de administração e ciências contábeis**. 4. Ed. São Paulo: Atlas, 2005.

FERREIRA, Kamila Aparecida Petrunko; FERREIRA, Flávio Smania. **A importância do planejamento tributário no contexto empresarial**. Revista Hórus, São Paulo, v.5., n. 2., p. 18 – 38, Abril/Junho, 2011. Disponível em: <<http://www.faeso.edu.br/horus/artigos%20anteriores/2011/2ArtigoHorusKamila2011.pdf>>. Acesso em: 10 out. 2013

FONSECA, J.J.S. **Metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza: UEC, 2002. Disponível em: <www.ufrgs.br/cursopgdr/downloadsSerie/derad005.pdf>. Acesso em: 28 out. 2013.

GIAMBIAGI, Fábio; ALEM, Ana Claudia Duarte de. **Finanças Públicas**. 2. Ed. Rio de Janeiro: Campus, 2000.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e Técnicas de pesquisa social**. 5. Ed. São Paulo: Atlas, 1999.

HEIN, André Fernando; PAETZOLD, Márcio Dorinel Hermes. **Planejamento tributário com ênfase em tributos federais**. São Paulo: Ed. Marechal Cândido Rondon, 2005.

HIGUCHI, Hiromi; HIGUCHI, Fábio Hiroshi; HIGUCHI, Celso Hiroyuki. **Imposto de Renda das Empresas**. Interpretação e Prática. 34. ed. São Paulo: LR Publicações, 2009.

IBPT. **Causas do desaparecimento das micro e pequenas empresas**. Disponível em: <<http://www.ibpt.org.br/img/uploads/novelty/estudo/causasdedesaparecimentodasmicroepequenasempresas.pdf>>. Acesso em: 10 out. 2013

IBPT. **Carga tributária é quase o dobro da média dos BRICS**. Disponível em: <<http://www.ibpt.org.br/noticia/1443/carga-tributaria-brasileira-e-quase-o-dobro-da-media-dos-brics>>. Acesso em : 27/01/2014

LIMA, Ana Valdívila Ferreira de. **O planejamento tributário do imposto de renda pessoa jurídica: Estudo de caso em uma empresa de turismo de Fortaleza**. 2010. 80p. Monografia (Bacharelado em Ciências Contábeis). Faculdade Lourenço Filho – FLF, 2010. Disponível em: <<http://www.flf.edu.br/revista-flf/monografias-contabeis/monografia-ana-valdivia-ferreira.pdf>>. Acesso em: 22/01/2014

LIZOTE, Suzete Antonieta; LANA, Jeferson. **A importância do planejamento tributário para lícita redução dos tributos e otimização dos lucros**. IX SEGET,

Resende, 24 out. 2012. Disponível em:
<<http://www.aedb.br/seget/artigos12/1021676.pdf>>. Acesso em: 11 out. 2013

MARCONI, M. de A.; LAKATOS, E. M. **Metodologia Científica**, 4. ed. São Paulo: Atlas, 2001.

MARION, José Carlos et al. **Monografia para os cursos de administração, contabilidade e economia**. 1. Ed. São Paulo: Atlas, 2002.

MAXIMIANO, Antonio Cesar Amaru. **Introdução à Administração**. 7. Ed. São Paulo: Atlas, 2007.

OLENIKE, J.E. **Carga tributária brasileira é de 35,65% do PIB**. Disponível em:
<<http://www.itbi.com.br/content/estudos/receord-02html>>. Acesso em: 21 out. 2013

MARTINS, Orleans Silva; DANTAS, Ricardo Ferreira. **Custo Tributário e Elisão Fiscal: As facetas de um planejamento tributário**. Qualit@s Revista eletrônica, Paraíba, v. 9., n. 3., p. 1 – 14, 2010. Disponível em:
<<http://revista.uepb.edu.br/index.php/qualitas/article/viewFile/717/495>>. Acesso em: 11 out. 2013

SEBRAE. **Fatores condicionantes e taxas de sobrevivência e mortalidade das micro e pequenas empresas no Brasil**. Disponível em:
<[http://bis.sebrae.com.br/GestorRepositorio/ARQUIVOS_CHRONUS/bds/bds.nsf/D69C58A809DEF79F832573460064EBF4/\\$File/NT00036036.pdf](http://bis.sebrae.com.br/GestorRepositorio/ARQUIVOS_CHRONUS/bds/bds.nsf/D69C58A809DEF79F832573460064EBF4/$File/NT00036036.pdf)> . Acesso em 10 out. 2013.

APÊNDICE

APÊNDICE A – Questionário

- ESTE QUESTIONÁRIO TEM POR FINALIDADE SUBSIDIAR PESQUISA SOBRE “PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO: PERCEPÇÃO DOS ESTUDANTES DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA UFPB ACERCA DE SUA IMPORTÂNCIA”
- NÃO É NECESSÁRIO SE IDENTIFICAR. OS DADOS OBTIDOS SERÃO ANALISADOS AGRUPADOS, PRESERVANDO-SE O SIGILO DA FONTE.
- SOLICITAMOS QUE SEJA O MAIS SINCERO POSSÍVEL NAS SUAS RESPOSTAS.
- FAVOR NÃO DEIXAR RESPOSTAS EM BRANCO.

Informações sobre a pesquisa:

- a) Natureza do trabalho: Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia)
- b) Curso: Graduação em Ciências Contábeis
- c) Aluno: Wamerson dos Santos Silva / Orientadora: Prof.^a Héliida Cristina
- d) Contatos: wamersson@hotmail.com / 8610-9484

1ª Parte – características do respondente

1. Sexo

- a) ☐ Feminino
- b) ☐ Masculino

2. Você já cursou a disciplina contabilidade tributária?

- a) ☐ Sim.
- b) ☐ Não

3. Você está cursando qual período?

- a) Entre o 1º e o 3º período
- b) Entre o 4º e o 6º período
- c) Entre o 7º e o 8º período
- d) Entre o 9º e o 10º período

AS QUESTÕES ABAIXO SÃO APENAS PARA QUEM CURSOU A DISCIPLINA CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA. COM BASE NO CONHECIMENTO ADQUIRIDO NA DISCIPLINA RESPONDA AS SEGUINTE QUESTÕES:

2ª parte – Planejamento tributário e sua importância.

4. As afirmativas abaixo são para identificar o grau de conhecimento em relação ao tema Planejamento Tributário, marque com um X a opção que achar mais adequado.

QUESTÃO	OPÇÃO				
	Discordo totalmente	Discordo em parte	Nem concordo/ Nem discordo	Concordo em parte	Concordo totalmente
1. Planejamento tributário é o conjunto de ações que visa através de meios lícitos à redução do pagamento de tributos.					
2. O planejamento tributário exige conhecimentos tanto jurídico como contábil.					
3. São procedimentos a serem feitos pelo profissional contábil ao iniciar o planejamento tributário: fazer um levantamento histórico da empresa, identificar origem das transações efetuadas e escolher a ação menos onerosa para fatos futuros.					
4. Uma das ferramentas a serem utilizadas no planejamento tributário é a legislação tributária.					
5. Elisão fiscal consiste em procedimentos preventivos dentro da lei para pagar menos tributos sempre buscando economia através do entendimento de normas.					
6. Evasão fiscal são atos que visam burlar a lei buscando a economia fiscal sendo feito de forma ilícita.					
7. O planejamento é a ferramenta vital para a sobrevivência das empresas, sua boa aplicação define o sucesso ou o fracasso da organização no mercado.					
8. O contador é o profissional adequado para a boa aplicação do planejamento tributário.					
9. O planejamento tributário é conhecido como elisão fiscal.					

5. Com relação às dificuldades enfrentadas pelas empresas no contexto tributário, elenque-as abaixo marcando os quesitos com um X:

QUESTÃO	OPÇÃO				
	Discordo totalmente	Discordo em parte	Nem concordo/ Nem discordo	Concordo em parte	Concordo totalmente
1. Um dos fatores do fechamento de empresas é a falta de um planejamento tributário.					
2. O planejamento tributário é importante nas empresas para a sua competitividade no mercado.					
3. O desconhecimento do gestor das normas tributárias é um dos fatores da falta do planejamento tributário nas empresas.					
4. As microempresas são as que mais fecham pela falta do planejamento tributário.					
5. Os gestores não aplicam o planejamento tributário em suas empresas por causa do seu alto custo.					